



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

URGENTE



Município de Francisco Beltrão

PROTÓCOLO

Processo: 1577 / 2021

Requerente: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE** CNPJ: 07.396.733/0001-36  
Contato: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - licitacao@maringahospitalar.com.br**  
Telefone: **44 32267569**  
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**  
Descrição: **REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO**

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2021.

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_



LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	R\$ CUSTO ANTERIOR A LICITAÇÃO	R\$ CUSTO ATUAL	VALOR VENDIDO NA LICITAÇÃO
24	25.000	UNID	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	R\$ 0,5500	R\$ 0,7800	R\$ 0,7700

Para manter o mesmo equilíbrio financeiro com as mesmas condições de aquisição dos produtos em questão, na data do certame, incluindo todos os custos declarados na proposta de preços, como frete, impostos, custos fixos, custos variáveis e outros demais, concluímos que o reajuste para data de hoje é o solicitado em grifo azul.

Maringá, 19 de Janeiro de 2021

**TANIA MARIA** Assinado de forma digital por TANIA

**PEREIRA:0421** MARIA PEREIRA:04219115900

**9115900**

Dados: 2021.01.19  
09:48:34 -03'00'





















[07.396.733/0001-36]

Maringá Hospital Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

RCD PR 317 - RM 06, Nº 0407 - SALA 10  
PARK INDUSTRIAL - CEP: 87.065-005

MARINGÁ - PR

**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS**

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Dimensão fechada	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo	ERIMAX	
								PREMIUM 500g	PREMIUM 500g
74	GAZE ERIMAX PREMIUM 500g	13 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	500 UNIDADES	R\$ 28,51	16 pacotes		
73	GAZE ERIMAX PREMIUM	11 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	500 UNIDADES	R\$ 25,48	18 pacotes		
72	GAZE ERIMAX PREMIUM	09 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	500 UNIDADES	R\$ 21,69	20 pacotes		
91	GAZE ERIMAX PREMIUM	13 fios	10x10cm	20x40cm	500 UNIDADES	R\$ 49,24	7 pacotes		
147	GAZE ERIMAX PREMIUM	11 fios	10x10cm	20x40cm	500 UNIDADES	R\$ 41,67	10 pacotes		
76	GAZE ERIMAX PREMIUM	09 fios	10x10cm	20x40cm	500 UNIDADES	R\$ 36,93	16 pacotes		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fios/cm<sup>2</sup></b>	<b>Dimensão fechada</b>	<b>Dimensão aberta</b>	<b>Quantidade no Pacote</b>	<b>Valor Pacote</b>	<b>Quantidade por fardo</b>	<b>ERIMAX</b>	
1136	GAZE ERIMAX SOFT	13 fios	7,5x7,5cm	13x25cm	500 UNIDADES	R\$ 21,69	20 pacotes		
1137	GAZE ERIMAX SOFT	11 fios	7,5x7,5cm	13x25cm	500 UNIDADES	R\$ 18,63	20 pacotes		
1138	GAZE ERIMAX SOFT	09 fios	7,5x7,5cm	13x25cm	500 UNIDADES	R\$ 15,89	20 pacotes		
1180	GAZE ERIMAX SOFT	13 fios	10x10cm	18x36cm	500 UNIDADES	R\$ 39,66	8 pacotes		
1181	GAZE ERIMAX SOFT	11 fios	10x10cm	18x36cm	500 UNIDADES	R\$ 33,10	12 pacotes		
1182	GAZE ERIMAX SOFT	09 fios	10x10cm	18x36cm	500 UNIDADES	R\$ 31,72	18 pacotes		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fios/cm<sup>2</sup></b>	<b>Dimensão fechada</b>	<b>Dimensão aberta</b>	<b>Quantidade no Pacote</b>	<b>Valor Pacote</b>	<b>Quantidade por fardo</b>	<b>SOFT</b>	
1212	GAZE SOFT	13 fios		10X24cm	500 UNIDADES	R\$ 15,33	26 pacotes		
1213	GAZE SOFT	11 fios		10X24cm	500 UNIDADES	R\$ 13,41	26 pacotes		
1214	GAZE SOFT	09 fios		10X24cm	500 UNIDADES	R\$ 12,19	26 pacotes		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fios/cm<sup>2</sup></b>	<b>Dimensão fechada</b>	<b>Dimensão aberta</b>	<b>Quantidade no Pacote</b>	<b>Valor Pacote</b>	<b>Quantidade por fardo</b>	<b>ERIMAX</b>	
	GAZE ERIMED GRAMATURA	9,11 ou 13	7,5x7,5cm	15x30cm	350g	R\$ 19,58	20 pacotes		
	GAZE ERIMED GRAMATURA	9,11 ou 13	7,5x7,5cm	15x30cm	300g	R\$ 16,95	20 pacotes		
	GAZE ERIMED GRAMATURA	9,11 ou 13	7,5x7,5cm	15x30cm	250g	R\$ 14,01	24 pacotes		
	GAZE ERIMED GRAMATURA	9,11 ou 13	7,5x7,5cm	15x30cm	200g	R\$ 11,22	30 pacotes		
	GAZE ERIMED GRAMATURA	9,11 ou 13	7,5x7,5cm	15x30cm	160g	R\$ 9,20	35 pacotes		

FONE e WHATSAPP: (44) 3528-2540

E-MAIL: VENDAS@ERIMAX.COM.BR

SITE: WWW.ERIMAX.COM.BR

**CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS COM CARDARÇO (COMPRESSA CIRÚRGICA)**

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
2168	PREMIUM 45X50CM 35g COM RADIOPACO	15 fios	45x50cm	50 UNIDADES	R\$ 96,47	6 pacotes
1981	PREMIUM 23X25CM 9g COM RADIOPACO	15 fios	23x25cm	50 UNIDADES	R\$ 33,66	23 pacotes
2468	SOFT 45x50cm	15 fios	45x50cm	50 UNIDADES	R\$ 51,34	10 pacotes
2426	SOFT 45x50cm COM FIO RADIOPADO	15 fios	45x50cm	50 UNIDADES	R\$ 51,80	10 pacotes
2478	SOFT 23X25cm	15 fios	23x25cm	50 UNIDADES	R\$ 22,18	23 pacotes
1979	SOFT 23X25cm COM FIO RADIOPADO	15 fios	23x25cm	50 UNIDADES	R\$ 22,41	23 pacotes



**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 4 DOBRAS & CAMADAS**

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
154	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x91 1900g	13 fios	91cmx91m	1 Rolo	R\$ 102,30	10 pacotes
152	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x91	11 fios	91cmx91m	1 Rolo	R\$ 84,63	10 pacotes
156	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x91	09 fios	91cmx91m	1 Rolo	R\$ 74,72	10 pacotes
155	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x50	13 fios	91cmx50m	1 Rolo	R\$ 58,15	16 pacotes
153	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x50	11 fios	91cmx50m	1 Rolo	R\$ 48,56	16 pacotes
157	QUEIJO ERIMAX PREMIUM 91x50	09 fios	91cmx50m	1 Rolo	R\$ 43,52	16 pacotes
COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Peso por Rolo	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
	QUEIJO ERIMAX GRAMATURA	9,11 ou 13	1000g	1 Rolo	R\$ 54,24	10 pacotes
	QUEIJO ERIMAX GRAMATURA	9,11 ou 13	750g	1 Rolo	R\$ 40,79	17 pacotes
	QUEIJO ERIMAX GRAMATURA	9,11 ou 13	500g	1 Rolo	R\$ 27,25	21 pacotes
	QUEIJO ERIMAX GRAMATURA	9,11 ou 13	250g	1 Rolo	R\$ 15,30	30 pacotes



**Frete: CIF no estados PR/SC/SP/MS/RS (pedido mínimo R\$3000,00). Para Frete FOB verificar DESCONTO com vendedor**

Condições de Pagamento: A vista com desconto.

Prazo: Sob Consulta.

Tabela válida até 31/01/2021. Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.  
FORE 045 revisão 3













Todos produtos com Registro no Ministério da Saúde

FONE e WHATSAPP: (44) 3528-2540

E-MAIL: VENDAS@ERIMAX.COM.BR

SITE: WWW.ERIMAX.COM.BR

## ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Dimensão fechada	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por caixa	Imagem
365	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	13 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,649	180 pacotes	
366	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	11 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,603	200 pacotes	
367	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	09 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,562	200 pacotes	
368	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	13 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,418	250 pacotes	
369	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	11 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,395	250 pacotes	
370	ESTÉRIL - ERIMAX PREMIUM EMBALAGEM ECOLÓGICA	09 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,375	250 pacotes	
2705	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	13 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,492	180 pacotes	
2706	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	11 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,481	200 pacotes	
2707	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	09 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	10 UNIDADES	R\$ 0,437	200 pacotes	
2708	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	13 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,367	250 pacotes	
2709	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	11 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,307	250 pacotes	
2710	ESTÉRIL - ERIMAX SOFT EMBALAGEM ECOLÓGICA	09 fios	7,5x7,5cm	15x30cm	05 UNIDADES	R\$ 0,269	250 pacotes	

**Frete: CIF no estado PR/SC/SP/MS/RS (pedido mínimo R\$3000,00). Para Frete FOB verificar DESCONTO com vendedor**

Condições de Pagamento: A vista com desconto.

Tabela válida até 31/01/2021. Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Todos produtos com Registro no Ministério da Saúde

FORE 045 revisão 3

Prazo: Sob Consulta.

FONE e WHATSAPP: (44) 3528-2540

E-MAIL: VENDAS@ERIMAX.COM.BR

SITE: WWW.ERIMAX.COM.BR

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Largura	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
150	06x1,80m TIPO I 13,3g	13 FIOS	06cm	1,80m	12 unidades	R\$ 5,59	30 pacotes
151	08x1,80m TIPO I 17,8g	13 FIOS	08cm	1,80m	12 unidades	R\$ 7,06	30 pacotes
152	10x1,80m TIPO I 21,8g	13 FIOS	10cm	1,80m	12 unidades	R\$ 8,15	40 pacotes
153	12x1,80m TIPO I 26,0g	13 FIOS	12cm	1,80m	12 unidades	R\$ 9,51	40 pacotes
154	15x1,80m TIPO I 32,7g	13 FIOS	15cm	1,80m	12 unidades	R\$ 11,64	30 pacotes
155	20x1,80m TIPO I 42,8g	13 FIOS	20cm	1,80m	12 unidades	R\$ 14,91	25 pacotes
156	25x1,80m TIPO I 54,1g	13 FIOS	25cm	1,80m	12 unidades	R\$ 19,43	15 pacotes
157	30x1,80m TIPO I 64,3g	13 FIOS	30cm	1,80m	12 unidades	R\$ 23,38	15 pacotes
COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Largura	Dimensão aberta	Quantidade por Pacote	Valor Pacote	Quantidade por Fardo
34	06x1,80m ERIMAX	13 FIOS	06cm	1,80m	12 unidades	R\$ 3,92	50 pacotes
28	08x1,80m ERIMAX	13 FIOS	08cm	1,80m	12 unidades	R\$ 4,67	50 pacotes
27	10x1,80m ERIMAX	13 FIOS	10cm	1,80m	12 unidades	R\$ 5,42	80 pacotes
30	12x1,80m ERIMAX	13 FIOS	12cm	1,80m	12 unidades	R\$ 6,60	75 pacotes
31	15x1,80m ERIMAX	13 FIOS	15cm	1,80m	12 unidades	R\$ 7,77	60 pacotes
26	20x1,80m ERIMAX	13 FIOS	20cm	1,80m	12 unidades	R\$ 9,70	40 pacotes
36	25x1,80m ERIMAX	13 FIOS	25cm	1,80m	12 unidades	R\$ 12,09	35 pacotes
38	30x1,80m ERIMAX	13 FIOS	30cm	1,80m	12 unidades	R\$ 17,12	30 pacotes
33	06x1,20m ERIMAX	13 FIOS	06cm	1,20m	12 unidades	R\$ 3,43	50 pacotes
25	08x1,20m ERIMAX	13 FIOS	08cm	1,20m	12 unidades	R\$ 3,51	50 pacotes
24	10x1,20m ERIMAX	13 FIOS	10cm	1,20m	12 unidades	R\$ 4,23	90 pacotes
23	12x1,20m ERIMAX	13 FIOS	12cm	1,20m	12 unidades	R\$ 5,17	80 pacotes
20	15x1,20m ERIMAX	13 FIOS	15cm	1,20m	12 unidades	R\$ 5,41	70 pacotes
21	20x1,20m ERIMAX	13 FIOS	20cm	1,20m	12 unidades	R\$ 6,88	50 pacotes
35	25x1,20m ERIMAX	13 FIOS	25cm	1,20m	12 unidades	R\$ 9,57	35 pacotes
37	30x1,20m ERIMAX	13 FIOS	30cm	1,20m	12 unidades	R\$ 11,68	35 pacotes

FONE e WHATSAPP: (44) 3528-2540 E-MAIL: VENDAS@ERIMAX.COM.BR SITE: WWW.ERIMAX.COM.BR

COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Largura	Dimensão aberta	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
140	06x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	06cm	1,80m	12 unidades	R\$ 5,64	30 pacotes
141	08x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	08cm	1,80m	12 unidades	R\$ 6,91	30 pacotes
142	10x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	10cm	1,80m	12 unidades	R\$ 8,21	40 pacotes
143	12x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	12cm	1,80m	12 unidades	R\$ 10,01	40 pacotes
144	15x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	15cm	1,80m	12 unidades	R\$ 12,09	30 pacotes
145	20x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	20cm	1,80m	12 unidades	R\$ 15,69	25 pacotes
146	25x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	25cm	1,80m	12 unidades	R\$ 20,44	15 pacotes
138	30x1,80m ERIMAX 18FIOS	18 FIOS	30cm	1,80m	12 unidades	R\$ 23,22	15 pacotes
COD	DESCRIÇÃO	Fios/cm <sup>2</sup>	Largura	Dimensão esfiçada	Quantidade no Pacote	Valor Pacote	Quantidade por fardo
1203	06x1,80m SOFT	13 FIOS	06cm	1,80m	12 unidades	R\$ 3,31	50 pacotes
1202	08x1,80m SOFT	13 FIOS	08cm	1,80m	12 unidades	R\$ 3,85	50 pacotes
1196	10x1,80m SOFT	13 FIOS	10cm	1,80m	12 unidades	R\$ 4,53	80 pacotes
1197	12x1,80m SOFT	13 FIOS	12cm	1,80m	12 unidades	R\$ 4,94	75 pacotes
1198	15x1,80m SOFT	13 FIOS	15cm	1,80m	12 unidades	R\$ 5,72	60 pacotes
1199	20x1,80m SOFT	13 FIOS	20cm	1,80m	12 unidades	R\$ 7,70	40 pacotes
1200	25x1,80m SOFT	13 FIOS	25cm	1,80m	12 unidades	R\$ 9,68	35 pacotes
1201	30x1,80m SOFT	13 FIOS	30cm	1,80m	12 unidades	R\$ 12,01	30 pacotes
1204	06x1,20m SOFT	13 FIOS	06cm	1,20m	12 unidades	R\$ 2,87	50 pacotes
1205	08x1,20m SOFT	13 FIOS	08cm	1,20m	12 unidades	R\$ 3,15	50 pacotes
1206	10x1,20m SOFT	13 FIOS	10cm	1,20m	12 unidades	R\$ 3,80	90 pacotes
1207	12x1,20m SOFT	13 FIOS	12cm	1,20m	12 unidades	R\$ 4,11	80 pacotes
1208	15x1,20m SOFT	13 FIOS	15cm	1,20m	12 unidades	R\$ 4,73	70 pacotes
1209	20x1,20m SOFT	13 FIOS	20cm	1,20m	12 unidades	R\$ 6,32	50 pacotes
1210	25x1,20m SOFT	13 FIOS	25cm	1,20m	12 unidades	R\$ 8,13	35 pacotes
1211	30x1,20m SOFT	13 FIOS	30cm	1,20m	12 unidades	R\$ 10,10	35 pacotes

**Frete: CIF no estado PR/SC/SP/MS/RS. Para Frete FOB verificar DESCONTO**

**Condições de Pagamento: A vista com desconto.**

**Tabella válida até 31/01/2021. Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.**

Todos produtos com Registro no Ministério da Saúde

FORE 045 revisão 3

Prazo: Sob Consulta.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**VIGÊNCIA: 11/11/2020 A 10/11/2021**

**DETERON DA ATA:**

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**  
**CNPJ nº: 07.396.733/0001-36**  
**TELEFONE: (44) 3226-7569 e (44) 3123-8724 e (44) 99700-1838**  
**E-MAIL: licitacao2maringahospitalar.com.br**  
**AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07**  
**Maringá/PR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - Processo nº 498/2020

Aos onze dias de novembro de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/11/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, sediada na AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. DANIELA CAROLINA DE MARCHI, portadora do RG nº 8.378.960-3 e do CPF nº 045.143.239-85.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
24	74187	Atadura, tipo 1 crepom, material 100% algodão, dimensões: 20 cm gramatura 1 cerca de 13 fios/cm2, embalagem embalagem individual unidade: 100 1,80 m xos. atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42 8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em resumo, segundo nbr 14.056.	ERIMA-X	UN	25.000,00	0,77
86	74289	colador material plástico-contato, material: papelão capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e Tampa componentes: adicionais, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável, unidade individual, obs: caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	UN	15.000,00	4,44

**Valor total da Ata R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item que consta no edital e na cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretária Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua Papa Pio XII, nº 896 bairro Guaraná e na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, na Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão

3.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocador durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado escrito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos desta Ata serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretária Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o item solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela detentora da ata.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento abstará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/lesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta ata. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a detentora da ata será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária

4.1.5. Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração as suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE, DAS ENBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os produtos/equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidas todas as materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, comendo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inexecução contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requietos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os produtos/materiais que constem em Registro/Identificação cadastrado junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 3.360/1978 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 3.360/1978, Portaria nº 15/88, Resolução RDC nº 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá realizar a entrega do produto solicitado em exata conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada à qual se vincula, não sendo admitidas negociações, quer seja no prazo, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros na execução do contrato, ver a, direta ou indiretamente causar o provocar à Contratante e a terceiros.

6.5. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desajustamentos de bens materiais e avanças que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo Consultante de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.881/03.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente as normas de segurança ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a mesma mercadoria produtos apresentados na proposta.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

6.5. Não serão aceitas marcas de produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, insumos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

6.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colocar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encargos deverão ser assumidos pelo contratante;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência e tomara com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 8.965/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam compostos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reciclagem, a reutilização, a redução, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos a contratante usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser depositados em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armezanar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das GND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através da transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA, indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através da nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - Centro - CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No campo da Nota Fiscal deverá constar:  
 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;  
 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;  
 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;  
 8.3.3.4. A descrição do produto, na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;  
 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;  
 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta, conforme da DETENTORA DA ATA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.6. Poderá a Prefeitura aceitar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e fôco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte distribuição orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4728/2019 de 17/12/2019**

Indicador	Descrição	Valor	Porcentagem
4000	Despesa com Pessoal	3.300.327,00	33,33%
4100	Despesa com Materiais	3.300.327,00	33,33%
4200	Despesa com Serviços	3.300.327,00	33,33%
4300	Despesa com Tributos	3.300.327,00	33,33%
4400	Despesa com Investimentos	3.300.327,00	33,33%
4500	Despesa com Financiamentos	3.300.327,00	33,33%
4600	Despesa com Outros Recursos	3.300.327,00	33,33%
4700	Despesa com Outros Recursos	3.300.327,00	33,33%

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

450	38.000.000,00	100,00%	226	5.140.227,00	13,53%
030	38.000.000,00	100,00%	484	5.140.227,00	13,53%
030	38.000.000,00	100,00%	484	5.140.227,00	13,53%
5100	38.000.000,00	100,00%	484	5.140.227,00	13,53%

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.668/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Senhor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a retenção recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.668/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá a Sra. DANIELA CAROLINA DE MARCHI portadora do R.G. nº 8.378.960-3 e inscrita no CPF/ME nº 045.143.239-85, representante de CONTRATADA, e responsabilizar-se por:

9.1.1. Gerar o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adiantando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Elieandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 018518289-04, e-mail [elieandro.tiecher@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:elieandro.tiecher@franciscobeltrao.pr.gov.br) e telefone (46) 3523-0662, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante de DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que foram verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/ME sob o nº 279 098 200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contra-proposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contra-proposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo aceitado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

11.1. A Ata poderá ser cancelada de plano direito total ou parcialmente independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA esteja o direito a qualquer indenização se esta:

11.1.1. Faltar, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.668/93;

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou preços;

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal;

11.2.4. A solicitação de DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado ao comprovante do respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, inerte ou inexecutável o endereço de DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos casos que foram objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da dita notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vigília trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a retenção ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada e ampla defesa do contratado.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira dentro dela, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios individuais de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja da forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores agiam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser devidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a detentora da ata a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada a Detentora da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo Contratante será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 104/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.6. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 104/2020.

15.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão e pela Sra. DANIELA CAROLINA DE MARCHI, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e Testemunhas

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.968-21  
PREFEITO MUNICIPAL

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
DETENTORA DA ATA  
DANIELA CAROLINA DE MARCHI  
Sócia administradora

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS  
ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 294/2021  
DATA: 22/03/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF  
PARA: Departamento da Saúde

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF analisou o pedido de realinhamento da empresa Maringá Hospitalar referente ao item 24 do PE 104/2020 e manifesta-se **favorável ao realinhamento solicitado**. O valor ganho na licitação foi R\$0,77 e **passa a ser R\$1,20**. Informamos que o **pedido de realinhamento é do mês de janeiro 2021**.

Atenciosamente,

  
**ELEANDRO TIECHER**

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER  
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355  
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Seu local: Francisco Beltrão, PR

CLASSIFICAR POR: PADRÃO

## Preço

Até R\$ 25 R\$ 25 – R\$ 70 R\$ 70 – R\$ 150 Acima de R\$ 150 R\$ \_\_\_\_\_ até R\$ \_\_\_\_\_ IR 

## Vendedor

Americanas.com Casas Bahia Extra.com.br Pontofrio.com Shoptime MAIS 

## Ver atadura crepom 20 cm erimax rolo 1,80

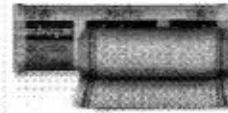
Pastorizados



Atadura de Crepom  
13 Fios 20cm x  
1,80m - ...  
**R\$ 1,79**  
Utilidades Clínicas



Atadura Cremer  
Crepom - 20 Cm -  
2542333  
**R\$ 31,19**  
Petlove



Atadura de Crepom  
20 CM X 1,8 M -  
Caixa c/192...  
**R\$ 230,40**  
Center Medical



Atadura de Crepom  
Tipo Cysne 20cm x  
1,80m - Cremer  
**R\$ 5,80**  
50+ Saúde



ATADURA CF  
13 FIOS  
10CMX1,80M  
**R\$ 7,72**  
Clinicompras

Sobre esta página



Atadura de Crepom, 20 cm, 13 fios, 1,80 m, não estéril, embalado individualmente, mod.: ATCR20X4513767 (Erimax)

**R\$ 1,55** Dysylab

MARCA: ERIMAX – MODELO: ATCR20X4513767 – PRODUTO: Atadura de Crepom. 20 cm, 13 fios, 1,80 m, não estéril, embalado ...



Atadura Crepe 20 cm

**R\$ 1,70** Biotecmed

Atadura Crepe 20 cm A Biotecmed trabalha com os melhores equipamentos médicos e materiais para saúde. A Atadura Crepe 20 cm ...



Atadura de Crepom 13F 20cm x 1,80m Texcare

**R\$ 1,90** Maconequi

Atadura de Crepom 13F Texcare A Atadura de Crepom Texcare é utilizada em primeiros socorros, para fixação de tipolas e ...

Outras opções de tamanho: [10 cm X 1,80 m](#) [15 cm X 1,20 m](#) [Mais](#)

Atadura Crepom 13 Fios - 1,80m - 12un (20cm)

**R\$ 30,00** Mercado Livre

Atadura Crepom 13 Fios - 1,80m - 12un (20cm)



#### Atadura de Crepom Cysne - Cremer

**R\$ 15,55** Dental Cremer

\* Tamanho **20cm** x **1,25m**.



#### Atadura Crepom Bruna 20 Cm X 1,80m - Medihouse 12 Unidades

**R\$ 27,90** Cirurgica Viver Bem Online



#### ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,20 EM REPOUSO - 13 FIOS X CM2 COM 1,80 ESTICADA PCT/12

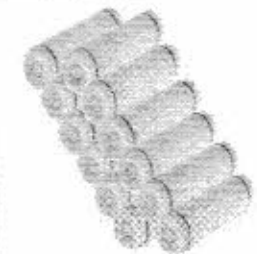
**R\$ 17,36** Sutures Online



#### Atadura de Crepom 20cm X 1,80m Melhormed

**R\$ 2,99** Casa Ômega

Atadura de Crepom 20cm X 1,80m Melhormed é utilizada para fins ortopédicos, na prevenção de contusões e terapia compressiva.



#### Atadura de Crepom Pacote C/ 12 Unidades - 20cm x 1,8m

**R\$ 18,90** Cirúrgica Passos

Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção ...



#### Atadura Crepe 20 x 180 cm 12 Unidades

**R\$ 30,00** Centercor Hospitalar

Atadura Crepe 20 x 180 cm - 12 Unidades As Ataduras Crepe 20 x 180 cm - 12 Unidades são usadas em casos de imobilização ...

#### ATADURA CREPE 13 FIOS 10CMX1,80M 12UN ERIMAX

**R\$ 7,72** Clinicompras

## atadura crepom 20 cm erimax rolo 1,80 - Google Shopping



Indicações Podem ser utilizadas em terapia compressiva, aplicações ortopédicas, na fixação de curativos e na prevenção contra ...



## ATADURA CREPOM 20 CM 13 F CYSNE 1,8 MT CREMER

**R\$ 3,80** Casa Saúde Produtos Hospitalares

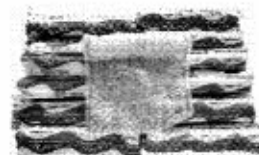
**ATADURA CREPOM 20 CM 13 F CYSNE 1,8 MT CREMER** Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta ...



## Atadura Crepom MelhorMed 20cm x 1,80m

**R\$ 2,68** Fibra Cirúrgica | Comparar preços de 4 lojas

Aplique a bandagem **com** firmeza, mas cuidado para não apertar demais, prenda a ponta da **atadura** dobrando-a e dando um nó no ...



## Atadura Crepom Bruna 20 Cm X 1,80m - Medihouse 12 Unidades

**R\$ 27,90** Mercado Livre

**Atadura de Crepom Bruna MediHouse 20cmX1,8m - kit com 12 unidades** As **Ataduras de Crepom 1,80m** podem ser utilizadas na terapia ...



## Atadura de Crepo 10cm x 1,8m 13 fios - UNIDADE - Erimax

**R\$ 1,53** Cirúrgica Vida e Saude

**Atadura de Crepom 13 Fios 10cm x 1,8m - UNIDADE - Erimax** Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como ...



## Atadura Crepom Cremer Cysne 20cm x 1,8m

**R\$ 3,45** Fibra Cirúrgica | Comparar preços de 25+ lojas

Compre **Atadura de Crepom Cysne Cremer 20cm x 1,80m** na Drogaria Araujo! 100% puro algodão, elasticidade e conforto ...

Outras opções de tamanho: [6 cm X 1,8 m](#) [8 cm X 1,8 m](#) [Mais](#)



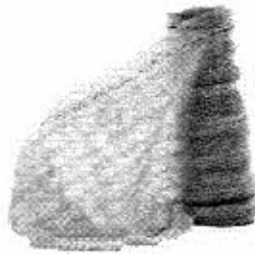
## Atadura Crepom - 0,20 x 1,80 M - Melhormed - Pacote c/ 10 Unidades

**R\$ 15,11** Mobraz Saúde e Bem Estar

A **atadura** é indicada para compressão, imobilização, procedimentos ortopédicos e para a proteção de curativos evitando fatores ...

## Atadura Crepe 20cm - Unid





**R\$ 3,60** Agroline  
**ATADURA CREPE 20CM - UNID**



**Atadura Crepe 20 x 180 cm**  
**R\$ 2,75** Centercor Hospitalar  
**Atadura Crepe 20 x 180 cm** As **Ataduras Crepe 20 x 180 cm** são usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ...



**ATADURA CREPOM 20CM 13F MELHOR MED**  
**R\$ 2,60** Casa Saúde Produtos Hospitalares  
**ATADURA CREPOM 20CM 13F MELHOR MED** Produzida com 64% fio de algodão, 27% Poliéster e 9% Elastano. Aplicação Indicada na ...

Ver atadura crepom 20 cm erimax rolo 1,80

Patrocinados

 <p><b>EDUARDA</b>                  ATADURA DE CREPOM</p> <p>Atadura de Crepom 13F 20cm x 1,80m Eduarda America  <b>R\$ 1,20</b>                  Maconequi</p>	 <p>Faixa Atadura De Crepom Bandagem 10 Cm X 1,80m K...  <b>R\$ 216,90</b>                  Mercado Livre</p>	 <p>Atadura de Crepom Tipo Cysne 10cm x 1,80m - Cremer  <b>R\$ 2,90</b>                  50+ Saúde</p>	 <p>Atadura de Crepom Não Estéril 12 CM X 1,8 M - Caixa...  <b>R\$ 288,00</b>                  Center Medical</p>	 <p>Atadura de 20cm Crepom 1,80mts 13 Fi...  <b>R\$ 335,99</b>                  Americanas.c</p>
---	--	--	--	--

Anúncio · [www.erimax.com.br/](http://www.erimax.com.br/)

**ErimaX (Erimed)**

Industria de Produtos para Saúde Compressas e **Ataduras** de Qualidade

Anúncio · [www.utilidadesclinicas.com.br/](http://www.utilidadesclinicas.com.br/)

**Fitas e Esparadrapos - Ataduras e Compressas**

Os mais diversos curativos para promover seus cuidados pessoais em casa com qualidade. Parcele suas compras em até 10x sem juros e receba todos os produtos com segurança. Cupons Exclusivos. Troca Garantida. Aproveite o Frete Fixo. Entrega em Todo Brasil. **Ofertas Fecha Mês · Produtos Biossegurança · Novidades · Máscara Tripla Elástico**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0415/2021**

PROCESSO Nº : 1577/2021  
REQUERENTE : MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, protocolado em 10 de fevereiro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º 878/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 104/2020, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item 24:

- Atadura de crepom 20com, marca Erimax (rolo de 1,80m), com preço aumentado de R\$ 0,77 para R\$ 1,20.

Alega que o valor da matéria prima aumentou significativamente, por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemplos tais que causaram revisão considerável nos preços, anexando orçamento atual praticado pelo fabricante.

A CAF manifestou-se favoravelmente ao realinhamento.

Mediante simples pesquisa na plataforma "Google" (cópia anexa) em relação ao produto em apreço, verifiquei que os preços no mercado mostram-se bem superiores ao pleiteado.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o reajuste o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup>

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>4</sup>

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

---

inacalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)»<sup>10</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município e mais intensamente após a pandemia do COVID-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos orçamento atual do fabricante do produto, demonstrando a variação do seu custo que aumentou de R\$ 0,55 para R\$ 0,78, representando **acréscimo de aproximadamente 41,8%** no seu custo após a presente contratação.

Embora não seja possível a apuração do efetivo custo do produto na época da proposta (setembro de 2020), impossibilitando verificar o desconto praticado pela empresa no certame, não se desconhece a respeito dos consideráveis aumentos nos preços dos produtos ocorridos no setor de saúde, como também se observa que os valores praticados no mercado (pesquisa Google) mostram-se notadamente superiores ao pleiteado pela contratada.

Dessa forma, vislumbra-se a quebra da equação econômico-financeira de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devida a recomposição do preço do produto citado, passando o valor registrado de R\$ 0,77 para R\$ 1,20, visto que mais econômico se aplicados os preços pesquisados, assim como mostra-se inferior se aplicado o percentual de aumento verificado acima.

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus COVID-19, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos hospitalares, descartáveis e de higienização.

### 3 CONCLUSÃO

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 878/2020 (Pregão Eletrônico n.º 104/2020), formulado pela empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, a ser praticado a partir da data do protocolo, no item 24:

- Atadura de crepom 20cm, marca Erimax (rolo de 1,80m), com preço aumentado de R\$ 0,77 para R\$ 1,20.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de março de 2021.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>11</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>12</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 173/2021**

PROCESSO N.º : 1577/2021  
REQUERENTE : MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 878/2020 – PREGÃO N.º 104/2020  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO  
HOSPITALAR  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 878/2020, referente ao registro de preços de medicamentos para dispensação gratuita.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0415/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio do item 24 – atadura de crepom 20 cm (rolo de 1,80m), com preço aumentado de R\$ 0,77 para R\$ 1,20.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, sediada na AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 24, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1577/2021.


**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
24	74187	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1. 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 23 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. OBS. ATADURA DE CREPOM DE 20CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 20CM DE LARGURA X 42,8G/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, SEGUNDO NBR 14.056.	UN	0,77	1,20
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>					<b>R\$ 9.030,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**

CPF nº 020.762.969-21

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**TANIA**  
**MARIA**  
PEREIRA:042  
19115900

Avenida de forma  
digitalizada  
por TANIA  
MARIA  
PEREIRA:0421511900  
Data: 02/10/21  
002:00-3300

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE**  
**MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**  
**DETENTORA DA ATA**  
**DANIELA CAROLINA DE MARCHI**  
**Sócia administradora**

**MARINGA**  
**HOSPITALAR DISTR.**  
**DE**  
**MEDICAMENTOS E**  
**CORREL-07396733**  
**000136**

Avenida de  
forma  
digitalizada  
por  
DANIELA  
CAROLINA  
DE MARCHI  
Data: 20/03  
2021





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 878/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 24, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1577/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
24	74187	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1. 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. OBS: ATADURA DE CREPOM DE 20CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS. 20CM DE LARGURA X 42 BG/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. SEGUNDO NBR 14.056	UN	0,77	1,20
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 9.030,00</b>

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 878/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 24, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1577/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
24	74187	ATADURA, TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM. GRAMATURA 1: CERCA DE: 13 FIOS CM2. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. OBS: ATADURA DE CREPOM DE 20CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS. 20CM DE LARGURA X 42,8G/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, SEGUNDO NBR 14.056.	UN	0,77	1,20
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 9.030,00</b>

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

**Publicado por:**  
**Daniela Raitz**  
**Código Identificador:D2ACBE48**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>